

CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 09/2024 – ASSESSORIA INTERNACIONAL
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFSJ (PROINT)

1ª RETIFICAÇÃO

*PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES INTERESSADO(A)S EM REALIZAR MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NOS ESTADOS UNIDOS, POR INTERMÉDIO DO **PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFSJ** SOB A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.*

A Assessora para Assuntos Internacionais, Professora Liliane Assis Sade Resende, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público esta Chamada de Seleção Interna de estudantes de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para a realização de Mobilidade Acadêmica no Exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s visando à participação no Programa “PROINT”, concorrendo a vagas na **University of Georgia (UGA)**, instituição de ensino superior com a qual a UFSJ mantém acordo de cooperação.

2. SOBRE O PROGRAMA

2.1 O **PROINT** visa a regulamentação das ações de internacionalização no âmbito da UFSJ em concordância com a Política e o Plano de Internacionalização da instituição. **O(A)s candidato(a)s interessado(a)s deverão observar as regras constantes desta Chamada disponível no endereço eletrônico https://ufs.j.edu.br/assin/editais_abertos.php**

3. DO PERÍODO DA MOBILIDADE ACADÊMICA

3.1 O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s realizarão a mobilidade a partir do primeiro semestre de 2025 (*Spring 2025*), de acordo com o calendário acadêmico da instituição participante do Programa.

4. DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS E DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

4.1 Os seguintes benefícios serão oferecidos pela instituição parceira:

- Isenção de pagamento de mensalidade e matrícula;
- Moradia gratuita no *campus* da UGA; e
- Plano de refeição gratuito, durante o período da mobilidade acadêmica.

4.2 Itens não financeiros nesta chamada:

- Compra de passagens aéreas, ida e volta;
- Despesas com o visto, passaporte e com demais documentos necessários para a mobilidade;
- **Despesas pessoais (aproximadamente U\$ 1,000 dólares) ;**
- Despesas diversas não incluídas no item 4.1 desta chamada
- **Taxas diversas cobradas pela UGA, conforme descrição abaixo:**
 - **Impostos, para atender a legislação tributária dos EUA - U\$ 680 dólares**
 - **Orientação acadêmica - U\$ 75 dólares**
 - **Materiais didáticos - U\$ 500 dólares**
 - **Seguro saúde específico requerido pela UGA - U\$ 1,662 dólares**
 - **International Student Compliance Fee - U\$ 71 dólares**

4.3 Em caso de haver disponibilidade orçamentária pela UFSJ na data da viagem, poderá ser oferecida 1 (uma) bolsa de mobilidade acadêmica, para cada estudante selecionado(a), no valor de U\$ 1,500 dólares, convertido em reais pelo câmbio do dia do pagamento.

IMPORTANTE: a bolsa só será oferecida se houver disponibilidade orçamentária pela UFSJ no momento da ida do(a) estudante à UGA. Caso a UFSJ não disponha de recursos para essa finalidade, o(a) estudante selecionado(a) deverá arcar com todos os gastos da mobilidade, exceto os especificados no item 4.1.

5. DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA ANFITRIÃ, DO NÚMERO DE VAGAS, DO PERÍODO DE MOBILIDADE E DA EXIGÊNCIA LINGUÍSTICA.

5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever para a instituição estrangeira parceira, **respeitando as informações constantes da tabela abaixo:**

PAÍS: Estados Unidos da América (EUA)

Instituição: <i>University of Georgia</i>
Cursos Elegíveis: qualquer curso de graduação da UFSJ que tenha compatibilidade com uma das áreas disponibilizadas pela UGA, a saber: • Agriculture and Environmental Sciences • Forestry and Natural Resources • Arts and Sciences • International Affairs • Business • Journalism • Ecology • Education (Licenciaturas) • Engineering • Environment and Design • Public Health • Family and Consumer Sciences
Número de Vagas: 6 (seis) vagas
Período de Mobilidade: primeiro semestre de 2025 (<i>spring 2025</i>)
Exigência Linguística: Inglês – Certificados aceitos: • TOEFL iBT: 80 • IELTS: 6.5 • Cambridge International Examinations: "D"
Benefícios e itens não financiáveis: conforme item 4 desta chamada
Página das Universidades parceiras: https://www.uga.edu/

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

- Ser **brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)**, maior de 18 anos;
- Estar regularmente matriculado(a) em **cursos de graduação** da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme item 5.1 desta chamada;
- Não estar com a matrícula trancada** ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de mobilidade;
- Possuir MC igual ou maior que 8,0** (oito), sem arredondamentos;
- Ter concluído, **no momento da inscrição nesta chamada**, 2 (dois) períodos do seu curso atual;
- Retornar à UFSJ**, por pelo menos um semestre, para concluir o curso de graduação, após o período de mobilidade. O(A) aluno(a) não poderá concluir o curso de graduação no exterior; e
- Ter proficiência em nível intermediário avançado em inglês.**

IMPORTANTE: caso seja selecionado(a), o(a) candidato terá até o dia 12 de outubro para fazer e nos enviar resultado de seu teste de proficiência em língua inglesa, com a pontuação mínima exigida pela UGA, conforme informado na tabela constante do item 5.1. Caso não atenda aos requisitos da UGA, o(a) candidato(a) poderá perder a vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher, **respeitando os cursos oferecidos pela instituição parceira, conforme constante no item 5.1 e até a data limite prevista no cronograma desta Chamada**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: <https://forms.gle/wmMyP94jSZa2c2do9>

b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:

1. **Histórico Escolar da UFSJ atualizado**, emitido via portal SIGAA;
2. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
3. **Termo de Compromisso** (ANEXO I) preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
4. **Declaração de Vínculo**, emitido via portal SIGAA; e
5. Documento que comprove os **Índices Acadêmicos** do(a) candidato(a) – emitido via portal SIGAA.

c) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, além dos documentos previstos no item 7.1, letra B desta chamada, **suas experiências acadêmicas**, conforme consta no item 8.3, letra C.

d) **O(A) candidato(a) deverá anexar suas experiências acadêmicas em um só arquivo no formato “.PDF”**. Recomendamos a utilização do *site “I Love PDF”* para fazer a junção e compressão (se for o caso) dos documentos: <https://www.ilovepdf.com/pt>

7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar a documentação necessária conforme descrito em chamada. **Não serão aceitos documentos emitidos por outros órgãos, sem ser aqueles citados neste instrumento.**

7.3 **No caso de documentos exigidos em chamada cuja responsabilidade de emissão seja de outros setores**, recomenda-se que o(a) candidato(a) fique atento(a) ao prazo estipulado pelo(a)s responsáveis para emissão e correto procedimento para sua solicitação, **ficando a ASSIN isenta de qualquer falha de comunicação, emissão ou qualquer outra responsabilidade neste procedimento.**

7.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

7.5 **NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições.**

7.6 **NÃO** serão aceitos documentos encaminhados por e-mail, mesmo que dentro do prazo de inscrições.

7.7 É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em chamada, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso a internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção do(a)s candidato(a)s ocorrerá em duas etapas e envolverá os seguintes critérios e pontuações:

8.2 Avaliação do MC (Média de Conclusão – eliminatória) 1ª ETAPA – classificatória e eliminatória

8.2.1 Serão eliminado(a)s na primeira etapa, candidato(a)s que apresentarem MC menor que 8,0, sem arredondamentos;

8.2.2 Será utilizado o valor do MC como pontuação do(a) candidato(a) (Ex.: candidato(a) com MC 8,0. Este(a) candidato(a) terá 8,0 pontos no critério MC);

8.2.3 O(A)s candidato(a)s que não alcançarem o valor do MC, conforme disposto no item 8.2.1, serão eliminado(a)s do processo na primeira etapa de seleção.

8.3 Avaliação Acadêmica - 2ª ETAPA – classificatória

a) Avaliação do Plano de Atividades confeccionado na língua inglesa, a ser enviado em formato PDF por e-mail à ASSIN: editais.assin@ufs.edu.br na data prevista no cronograma (documentos enviados fora do prazo previsto em chamada e/ou formatos diferentes não serão avaliados): **10 pontos, conforme quadro 1 abaixo:**

Quadro 1: pontuação do Plano de Atividades

Crítérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Conteúdo	Até 2,5 pontos
Clareza, coesão e objetividade na construção do Plano de Atividades	Até 2,5 pontos
Atividades mencionadas e suas relações com o curso do(a) candidato(a) na UFSJ	Até 2,5 pontos
Demonstração de conhecimento da universidade anfitriã	Até 2,5 pontos

b) Avaliação Oral do Plano de Atividades* em língua inglesa: **10 pontos, conforme quadro 2 abaixo:**

Quadro 2: pontuação da proficiência oral na apresentação do Plano de Atividades

Crítérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Clareza e objetividade na exposição oral, com coesão e coerência na produção oral;	Até 2,5 pontos
Adequação da linguagem para a situação sócio comunicativa exigida	Até 2,5 pontos
Demonstração de conhecimento a respeito da universidade anfitriã e cultura do país de destino;	Até 2,5 pontos
Proatividade e iniciativa do(a) candidato(a)	Até 2,5 pontos

- **A apresentação do Plano de Atividades poderá ser realizada de forma presencial ou remota, sendo informada posteriormente no ambiente de acompanhamento da chamada;**
- **Os horários das apresentações, bem como o *link* de acesso à sala de avaliação (se for o caso) ou o número da sala serão divulgados na página da ASSIN;**
- **A apresentação oral do(a) candidato(a) deverá ter duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos. Apresentações com menos de 10 (dez) minutos não serão pontuadas. Após os 15 (quinze) minutos máximos, se o(a) candidato(a) não tiver concluído sua apresentação, será interrompido(a) pela banca.**

c) Avaliação da experiência acadêmica, com base nas informações do Formulário de inscrição, e suas devidas comprovações, conforme quadro 3 abaixo:

- **Quadro 3: pontuação para as atividades acadêmicas do(a) candidato(a)**

Atividades Acadêmicas e Profissionais*	Pontuação:	Pontuação Máxima: 13 pontos
Participação em Programas de Iniciação Científica da UFSJ, Projetos de Extensão na UFSJ na área do curso do(a) candidato(a), Participação como membro de Empresa Júnior, Diretório ou Centro Acadêmico, Grupos PET, PIBID e/ou Grupos de Iniciação Tecnológica e/ou Grupos de Iniciação à Docência da UFSJ.	0,5 ponto cada	Até 2 pontos

Publicação Nacional e Internacional (artigos e resumos ampliados)	1,0 ponto cada	Até 4 pontos
Monitorias de Disciplinas ligadas ao curso do(a) candidato(a).	0,2 ponto cada	Até 1,0 pontos
Apresentação de Trabalho em Congressos ou Seminários ligados à área do(a) candidato(a).	0,5 ponto cada	Até 2,0 pontos
Participação em eventos, monitorias, tutorias e/ou outras atividades diretamente organizadas pela ASSIN	0,5 ponto cada	Até 2,0 pontos
TOEFL iBT: 80 • IELTS: 6.5 • Cambridge International Examinations: "D"	2,0 pontos	Até 2,0 pontos

- * Somente serão aceitas atividades **devidamente comprovadas por meio de documentos assinados pelo(a) responsável. Termos de compromisso não serão aceitos.** A comprovação de iniciações científicas e outros projetos deverão ser feita mediante declaração assinada pelo(a) professor(a) ou unidade responsável.
- ** Somente serão pontuadas atividades já realizadas por, pelo menos, seis meses (com exceção de monitorias de disciplinas). Atividades aprovadas, mas que ainda não foram realizadas, ou estiverem em andamento por um período menor que seis meses não serão pontuadas.
- ** Somente serão pontuadas atividades realizadas **nos últimos 4 anos**, a contar da data de publicação da chamada.

8.4 A ordem de chamada para a realização da apresentação oral será de acordo com o envio do Plano de Atividades;

8.5 A nota final do(a) candidato(a) será o somatório da pontuação obtida em cada etapa de avaliação (1ª e 2ª etapas).

8.6 A experiência acadêmica do(a) candidato(a) só será pontuada se tiver relação com o curso no qual está matriculado(a) na UFSJ.

8.7 Candidato(a)s que não participarem de alguma etapa do processo de seleção serão automaticamente excluído(a)s do processo;

8.8 No caso de empate, o(a) candidato(a) que apresentar o maior MC ficará com a vaga.

8.9 Não é permitida a utilização de recursos multimídia pelo(a)s candidato(a)s para a apresentação oral;

8.10 Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicados pela ASSIN, para seleção do(a)s candidato(a)s, conforme os critérios desta Chamada.

8.11 O(A) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos desta Chamada terá sua candidatura indeferida.

8.12 Havendo desistência ou desclassificação de um(a) candidato(a) selecionado(a), até o dia anterior à reunião do(a)s selecionado(a)s, será convocado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir.

8.12.1 A partir do momento em que for selecionado(a), o(a) candidato(a) deve se comprometer a realizar o intercâmbio, pois, se desistir, a UFSJ perde a vaga.

8.13 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) não atender às exigências de proficiência linguística exigidas pela universidade anfitriã;
- b) descumprir os compromissos do(a) candidato(a) selecionado(a), conforme consta da presente chamada; ou
- c) não participar de uma das etapas da chamada e/ou à reunião virtual do(a)s selecionado(a)s.

8.14 A aprovação final do(a) candidato(a) será feita pela UNIVERSIDADE ANFITRIÃ, segundo seus próprios critérios e após a nomeação oficial do(a) candidato(a) selecionado(a) por parte da UFSJ.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS AVALIAÇÕES (ORAL), BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/editais_abertos.php

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS
1. Período de Inscrição para o Programa "PROINT", na página da ASSIN.	De 5 a 10 de setembro de 2024 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em https://forms.gle/wmMyP94jSZa2c2do9
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Análise da documentação	Dia 11 de setembro de 2024
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado encaminhado via e-mail cadastrado pelo(a) interessado(a))	Após às 12h do dia 11 de setembro de 2024 , na página da ASSIN (resultado encaminhado via e-mail cadastrado pelo(a) interessado(a))
SELEÇÃO – PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÕES (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)	
ATIVIDADES	DATAS
1. Avaliação do MC	Até às 16h do dia 11 de setembro de 2024
SELEÇÃO – SEGUNDA ETAPA DE AVALIAÇÕES (CLASSIFICATÓRIA)	
ATIVIDADES	DATAS
1. Plano de Atividades – envio do documento	A partir das 16h do dia 11 de setembro às 12h do dia 12 de setembro de 2024 (planos enviados após às 12h do dia 12 de setembro de 2024 não serão aceitos)
2. Divulgação da lista com os horários e do link para acesso ao ambiente de apresentações (se for o caso) ou da sala	Após as 16h do dia 12 de setembro de 2024
3. Avaliação Oral do Plano de Atividades	Dia 13 de setembro de 2024 , conforme horários determinados pela ASSIN e divulgados na página conforme cronograma desta chamada
4. Avaliação das Experiências Acadêmicas	Entre os dias 11 e 13 de setembro de 2024
RESULTADOS E RECURSOS	
ATIVIDADES	DATAS
1. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 15h do dia 13 de setembro de 2024
2. Prazo para recurso	Até às 12h do dia 16 de setembro de 2024
3. Análise do recurso	Até às 12h do dia 17 de setembro de 2024
4. Divulgação do resultado final	Após às 12h do dia 17 de setembro de 2024
REUNIÃO COM O(A)S SELECIONADO(A)S	
1. Reunião com Selecionado(a)s	A definir com o(a)s candidato(a)s selecionado(a)s

9.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum(a) candidato(a), a divulgação do Resultado Final será realizada no dia 16 de setembro de 2024, após às 12h.

10. DOS COMPROMISSOS DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

10.1 Obrigações Acadêmicas:

10.1.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) e aceito(a) pela instituição estrangeira deverá enviar à ASSIN (assin.intercambio@ufsj.edu.br), até 15 (quinze) dias antes de sua saída do país, um Contrato Pedagógico assinado e pré-aprovado pelo(a) coordenador(a) de seu curso na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderá cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira.

10.1.2 Uma vez no exterior, o(a) candidato(a), **antes de se matricular**, deverá comunicar ao(à) coordenador(a) do seu curso na UFSJ as disciplinas que pretende cursar e obter prévia aprovação do seu Contrato Pedagógico.

10.1.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cursar, na instituição estrangeira, **no mínimo, 3 (três) disciplinas afins ao seu curso na UFSJ, e obter desempenho satisfatório.**

10.1.4 Quando encerrar o período de mobilidade, o(a) candidato(a) participante terá **30 (trinta) dias de prazo**, contados do final desse período, para enviar à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ (assin.intercambio@ufsj.edu.br) o **Relatório Final de Intercâmbio**, devidamente preenchido.

10.1.5 O(A) candidato(a) deverá apresentar os resultados acadêmicos do seu período de mobilidade no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ indicado pela ASSIN, subsequente ao seu retorno.

10.2 Obrigações Documentais e outras

10.2.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) para o Programa **e aprovado(a) pela universidade de destino** deverá:

- a) participar de reunião obrigatória com representantes da ASSIN**, para assinatura de documentação e recebimento de informações;
- b) apresentar**, no devido tempo, **a documentação exigida pela Universidade de destino**, impressa e/ou digitalizada;
- c) providenciar sua documentação de viagem;**
- d) adquirir suas passagens aéreas** (ida e volta) para traslado Brasil-país anfitrião e as passagens aéreas e terrestres, se for o caso, para o traslado doméstico no país anfitrião até a instituição estrangeira anfitriã;
- e) adquirir e entregar uma cópia do instrumento de contratação do seguro de viagem e saúde e do visto**, se for o caso, para a ASSIN da UFSJ antes da viagem;
- f) arcar com todos os gastos**, exceto os benefícios oferecidos pela instituição de destino;
- g) preencher o Cadastro de Selecionados** disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do(a) aluno(a) na UFSJ); e
- h) preencher o Formulário de Retorno** disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do(a) aluno(a) na UFSJ no ato de seu retorno).

10.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) para o programa se compromete a respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-se para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã.

11. DA DESISTÊNCIA E DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1. O(A) candidato(a) que desistir da mobilidade **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, antes da reunião com Selecionado(a)s, sob pena de não poder participar de futuros editais e/ou chamadas.

11.2 Havendo desistência **será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) da lista de excedentes**, por ordem de classificação.

12. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas complementares, será feita no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/editais_abertos.php
- b) **caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN**, durante todo o processo de seleção e mobilidade.
- c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por *e-mail* para o endereço eletrônico editais.assin@ufsj.edu.br.

13. DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

13.1 Caberá ao Colegiado de Curso de Graduação aprovar as unidades curriculares propostas pelo(a) discente para serem cursadas nas instituições anfitriãs, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória **concessão de equivalência das disciplinas** e atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) durante a mobilidade acadêmica internacional, bem como indicar, antes da época do intercâmbio, as atividades extracurriculares a serem desenvolvidas pelo(a) candidato(a) ao retornar à UFSJ, conforme estabelecem as normas institucionais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

14.1 Em caso de dúvidas relacionadas à chamada, o(a)s candidato(a)s deverão utilizar exclusivamente o *e-mail* editais.assin@ufsj.edu.br, no horário das **9h às 12h e de 14h às 17h**, para solicitar esclarecimentos. Dúvidas encaminhadas fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

14.2 Compete à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ comunicar à DICON (sede), com base no preenchimento do formulário *online* denominado “Cadastro de Seleccionados”, que o(a) candidato(a) foi selecionado(a) para cursar o semestre acadêmico na instituição anfitriã e compete à DICON registrar nos assentamentos do(a) aluno(a) a situação de matrícula como “intercâmbio”.

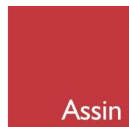
14.3 O(A) candidato (a) participante que não retornar ao final do período de intercâmbio estará sujeito à desvinculação da UFSJ.

14.4 O(A) candidato(a) que descumprir a presente Chamada, suas normas e as atuais Resoluções da UFSJ, ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las, perderá todos os direitos que decorrerem de sua participação no Programa de Internacionalização da UFSJ e ficará sujeito às sanções, penalidades e devolução de recursos cabíveis e decorrentes de seus atos.

14.5 Os recursos a esta Chamada deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: editais.assin@ufsj.edu.br conforme prazo previsto no cronograma.

14.6 Em situações excepcionais de pandemia, catástrofe, atos terroristas, guerras ou outros eventos dessa natureza que coloquem em risco a vida e a integridade física do(a) estudante, a ASSIN poderá auxiliar financeiramente o(a) discente no processo de repatriação, desde que haja disponibilidade orçamentária e prévia autorização das instâncias superiores da UFSJ.

14.7 Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ junto com o Gabinete da Reitoria.



Assim, ficam todos o(a)s interessado(a)s cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, no período anteriormente citado, expedindo-se a presente Chamada que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço www.ufsj.edu.br/assin

São João del-Rei – MG, 5 de setembro de 2024.

Profa. Liliâne Assis Sade Resende
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO
CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 09/2024 – PROINT
University of Georgia (UGA)

Eu, _____, matrícula nº _____, discente do curso _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, caso seja selecionado(a) no âmbito do Programa “PROINT” me comprometo a:

- a) Entregar à ASSIN (Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ), até 15 (quinze) dias antes de minha saída do país, um Plano de Trabalho assinado e pré-aprovado pelo(a) coordenador(a) do curso no qual estou matriculado(a) na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderei cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira;
- b) Após receber a carta de aceite da instituição estrangeira, encaminha-la à ASSIN (assin.intercambio@ufsj.edu.br) e preencher o Cadastro de Selecionados disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/cadastro_de_selecionados.php;
- c) Encaminhar à ASSIN, e-mails, informações e documentos recebidos da Universidade de destino;
- d) Realizar, na instituição de destino, um mínimo de (3) três disciplinas afins ao curso de graduação em que estou matriculado(a) na UFSJ;
- e) Dedicar-me integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;
- f) Respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-me para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã;
- g) Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de mobilidade acadêmica internacional e cumprir pelo menos uma unidade curricular na UFSJ, exceto estágio ou monografia, após meu retorno do intercâmbio;
- h) Até 30 dias após o retorno ao Brasil, apresentar à UFSJ o relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio; e
- i) Apresentar os resultados acadêmicos do meu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ, indicado pela ASSIN subsequente ao meu retorno.

Data:

____/____/____

Assinatura:
